
Sessão Ordinária de 24 de junho de 2019.

Ordem do dia ou Expediente: Conversão de carga didática (Interessado: José Javier Sáez Acunã)

Relator: Prof. Dr. Silvio Ricardo Gomes Carneiro

Contexto e Histórico:

O relato refere-se à solicitação de conversão de carga didática em vistas das atividades a serem desenvolvidas como Responsável pela Divisão de Audiovisual do NETEL, atualmente ocupada pelo Prof. Dr. José Javier Sáez Acunã, docente do CCNH.

O solicitante justifica o pedido de conversão de carga didática por dois motivos, que resumo de forma geral a seguir:

- a) A quantidade de demandas do fluxo anterior, dentre eles: o uso e a facilitação do Estúdio da UFABC, realização de produtos audiovisuais e projetos mais pontuais (um deles realizado junto à Profa. Dra. Kate Kumada, relativo à produção de materiais audiovisuais em Libras e outro, um *podcast* de divulgação científica, *Ciencion*, coordenado por Pedro Autretos)
- b) Previsão de demandas futuras (tendo em vista a maior demanda dos canais audiovisuais da UFABC atendendo a comunidade universitária e concebendo este veículo como uma estratégia importante para a comunicação da Universidade com a comunidade externa). Desta parte, considera as funções desta função: protocolos dos usos do estúdio da UFABC e seus equipamentos; produção de aulas em vídeo; formalização de transmissão ao vivo de palestras da UFABC.

Avaliação:

A NETEL (Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas), de que a Divisão de Audiovisual faz parte, surge com a resolução do CONSUNI nº 168, de 24 de Outubro de 2016 e atualmente segue o disposto pela resolução do CONSUNI nº 195, de 04 de Abril de 2019, adequando às modalidades previstas por recentes modificações de 2017 e 2018 promovidas pelo MEC, possibilitando, em especial, modalidades de ensino à distância em cursos de graduação presencial nas IES.

A NETEL é vinculada à reitoria (mais especificamente, ao NTE) e, conforme as descrições de sua categoria e finalidades apresentadas na Resolução nº 195 do CONSUNI, responde às demandas de facilitação, promoção e integração de tecnologias de informação e educacionais nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como o uso de tecnologias assistivas (voltadas para as demandas das pessoas com deficiência).

A organização da NETEL é composta por um Conselho Técnico-Científico, a Coordenação Geral e as Divisões Educacionais e Técnicas (que não estão muito evidentes no organograma da NETEL, disponível em sua página)¹ – muito embora a

¹ <http://nte.ufabc.edu.br/>



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

Relato Conselho do CCNH

referida resolução indique tal organograma, não há a localização das divisões, dentre as quais a Divisão de Audiovisual do NETEL. Tal setor não consta na página da NETEL, o que torna ainda mais difícil a avaliação desta solicitação. É possível que a página esteja desatualizada.

De todo modo, para compreender a necessidade ou não da conversão de carga didática solicitada, é importante analisar a função desta Divisão tendo em vista as demais divisões e a composição da NETEL como um todo.

Algumas das funções que o responsável da Divisão de Audiovisual alega como suas, na verdade são previstas como parte de ação de outra composição da NETEL. Por exemplo, os protocolos de trabalho para Estúdio e uso de equipamentos é uma ação determinada na Resolução 195 para o Conselho Técnico-Científico, conforme o Art. 3º, que o caracteriza como “órgão deliberativo que define as políticas de ação para a integração de novas tecnologias de informação e comunicação e a convergência das modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância, bem como as políticas linguísticas para o desenvolvimento das ações relacionadas à oferta do curso de línguas (...)”. Além disso, o CTC é composto por diversos membros, representantes das Pró-Reitorias, além de um Coordenador-Geral e seu vice, indicados pela reitoria. Sendo assim, paira a dúvida se não há uma sobreposição de funções. Na verdade, o órgão deliberativo dos protocolos de uso do Estúdio e seus instrumentos é preenchido pelo CTC, ao passo que a Divisão de Audiovisual tem o caráter mais executivo de tais resoluções.

Quanto à produção dos materiais audiovisuais, decerto um elemento estratégico e importante para a comunicação de nossas ações desenvolvidas no dito mundo virtual é ação desenvolvida pela Divisão de Audiovisual que deve ser estimada. No entanto, a conversão didática não é justificada pelos seguintes motivos:

- a) Conforme a própria descrição do solicitante, muitos projetos de produção audiovisual são partilhados com docentes. Avalio que aqui teríamos uma dimensão complicada de mensurar (bastante comum no caso de “trabalhos imateriais”) a quantidade de carga didática a ser convertida. Em que medida determinada ação é de responsabilidade da divisão de audiovisual ou do docente do projeto?
- b) Caberia perguntar como é composta a Divisão de Audiovisual. Estaria ela composta apenas pelo professor solicitante? Não existem técnicos para o auxílio de tais atividades? Novamente: quais as medidas das atividades desempenhadas pelo responsável pela Divisão do Audiovisual e seus técnicos? Não seria necessária uma melhor determinação destas funções para a decisão da conversão de carga didática?
- c) Considera-se no documento apresentado pelo solicitante uma tendência de aumento de demanda. No entanto, nada disso está comprovado. Atribuir a conversão de carga didática para esta função tendo em vista uma tendência hipotética (embora bastante provável) não justifica a decisão deste Conselho.

No geral, reconhecendo naturalmente a importância da Divisão, parece um tanto desproporcional atribuir uma conversão de carga didática em comparação com as demais funções que atribuímos ultimamente. Em geral, são coordenadores de projeto (PIBIC, PIBID, por exemplo) que acumulam para si as funções de coordenação, promoção de ações, regulamentação, bem como responde às exigências internas e externas junto aos demais órgãos responsáveis de determinado projeto (por exemplo,

Universidade Federal do ABC - Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001. Bangu, Santo André – SP, 09210-580. Bloco A, Torre 3, 6º andar.

Tel. 55 11 49967960 – www.ufabc.edu.br – <http://ccnh.ufabc.edu.br>



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH



Universidade Federal do ABC

CAPES e CNPq). Lembro que tal Divisão é subordinada a uma Coordenação Geral e responde ao CTC, assim como outras divisões internas da NETEL.

Conclusão

Considerando as atribuições apresentadas pelo solicitante, e tendo em vista as caracterizações das funções descritas pelas resoluções que determinam a Divisão de Audiovisual, apresento o parecer DESFAVORÁVEL para a conversão de carga didática.